



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 8 - Quarta-feira, 31 de julho de 2013 - Nº 507 - Distribuição Gratuita

HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO – Pronto Atendimento

EMERGÊNCIA imediato

MUITO URGENTE 10 min

URGENTE 30 min

POUCO URGENTE 60 min

NÃO URGENTE maior que 1 hora

OBS: DE ACORDO COM A GRAVIDADE DOS CASOS NAS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA O HORÁRIO PODERÁ SER AMPLIADO

PARA QUE SERVE A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO?

Dar atendimento em tempo adequado e organizado aos usuários, conforme os sinais e sintomas, baseado na Portaria nº 1.600 de Julho de 2011 do Ministério da Saúde.

Com o objetivo de humanizar e qualificar esse serviço, o Hospital irá implantar o sistema de Acolhimento com Classificação de Risco, ao invés de respeitar a ordem de chegada, os usuários serão atendidos pela gravidade da doença.

Os pacientes em estado mais grave serão atendidos sempre com prioridade.

Diretoria - HMC



Prefeitura Municipal de
CORDEIRÓPOLIS



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade

www.cordeirópolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

Decreto nº 4.092 de 08 de julho de 2013

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
20.01.00	3.3.90.00.00	23 691 6007 - 2229	01	0488	3.100,00
Total.....					3.100,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	4.4.90.00.00	08 241 4004 - 1125	01	0226	3.100,00
Total.....					3.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 08 de julho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 08 de julho de 2013.

Edelcir Theodoro de Lima
Secretário Municipal da Administração

Decreto nº 4.093 de 08 de julho de 2013

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento



Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 740,00
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2191	01	0286	30.000,00
Total.....					30.000,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2191	01	0273	30.000,00
Total.....					30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 08 de julho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 08 de julho de 2013.

Edelcir Theodoro de Lima
Secretário Municipal da Administração

Decreto nº 4.095 de 10 de julho de 2013

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	0151	10.000,00
Total.....					10.000,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
07.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 - 1134	01	0153	10.000,00
Total.....					10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de julho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 10 de julho de 2013.

Edelcir Theodoro de Lima
Secretário Municipal da Administração

Decreto nº 4.096 de 10 de julho de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Edelcir Theodoro de Lima
Secretário Municipal da Administração

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0038	1.000,00
17.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7012 - 2039	01	0448	2.500,00
Total.....					3.500,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0034	1.000,00
17.01.00	3.3.90.00.00	04 131 7004 - 2251	01	0451	2.500,00
Total.....					3.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de julho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 10 de julho de 2013.

Edelcir Theodoro de Lima
Secretário Municipal da Administração

Decreto nº 4.097 de 10 de julho de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	0275	5.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	0289	5.000,00
Total.....					10.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5008 - 2182	01	0296	10.000,00
Total.....					10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de julho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 10 de julho de 2013.

Decreto nº 4.098 de 10 de julho de 2013

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0469	100.000,00
Total.....					100.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	4.4.90.00.00	08 241 4004 - 1125	01	0226	20.000,00
08.01.00	4.4.90.00.00	08 241 4004 - 1125	01	0227	5.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5002 - 1136	01	0299	5.000,00
12.01.00	4.4.90.00.00	06 182 8006 - 1124	01	0424	10.000,00
14.01.00	4.4.90.00.00	18 541 5001 - 1130	01	0441	40.000,00
14.01.00	4.4.90.00.00	18 541 5001 - 1131	01	0443	20.000,00
Total.....					100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de julho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 10 de julho de 2013.

Edelcir Theodoro de Lima
Secretário Municipal da Administração

Decreto nº 4.099 de 10 de julho de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 36.974,02 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e dois centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0117	6.974,02
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0353	10.000,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0469	20.000,00
Total.....					36.974,02

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 36.974,02 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e dois centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0034	0,91
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0082	648,09
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0094	165,35
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0102	0,05
06.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3004 - 2098	01	0105	61,40
06.01.00	3.3.90.00.00	12 364 2005 - 2068	01	0114	545,16
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0119	199,54
06.01.00	3.3.90.00.00	12 364 2005 - 2068	01	0127	5.133,02
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 - 2165	01	0381	10.000,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2333	01	0466	5.500,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2333	01	0468	10.000,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2333	01	0470	2.500,00
19.01.00	3.3.90.00.00	23 695 6004 - 2214	01	0471	2.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0499	220,50
Total.....					36.974,02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de julho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 10 de julho de 2013.

Edelcir Theodoro de Lima
Secretário Municipal da Administração

Decreto nº 4.100 de 10 de julho de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 9.709,00 (nove mil e setecentos e nove reais), a fim de complementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.3.90.00.00	10 305 1012 - 2027	05	0374	5.000,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0469	4.709,00
Total.....					9.709,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 9.709,00 (nove mil e setecentos e nove reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0467	4.709,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 305 1012 - 2027	05	0558	5.000,00
Total.....					9.709,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de julho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 10 de julho de 2013.

Edelcir Theodoro de Lima
Secretário Municipal da Administração

Decreto nº 4.101 de 10 de julho de 2013

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.385,00 (cinco mil e trezentos e oitenta e cinco reais), a fim de complementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	02	0215	5.385,00
Total.....					5.385,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto no valor de R\$ 5.385,00 (cinco mil e trezentos e oitenta e cinco reais), será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de julho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 10 de julho de 2013.

Edelcir Theodoro de Lima
Secretário Municipal da Administração

Decreto nº 4.104 de 15 de julho de 2013

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a fim de complementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0386	4.000,00
Total.....					4.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 - 2165	01	0381	4.000,00
Total.....					4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de julho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 15 de julho de 2013.

Edelcir Theodoro de Lima
Secretário Municipal da Administração

Decreto nº 4.105 de 15 de julho de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 7015 - 2039	01	0169	3.200,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	05	0387	5.000,00
Total.....					8.200,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	9.9.99.00.00	99 999 9999 - 9001	01	0040	3.200,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	05	0360	5.000,00
Total.....					8.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de julho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 15 de julho de 2013.

Edelcir Theodoro de Lima
Secretário Municipal da Administração

Decreto nº 4.106 de 17 de julho de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 11.502,62 (onze mil, quinhentos e dois reais e sessenta e dois centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	05	0097	1,00
08.01.00	3.3.90.00.00	11 333 4003 - 2135	01	0224	1,00
08.01.00	3.3.90.00.00	11 333 4003 - 2135	02	0566	501,62
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	95	0567	10.999,00
Total.....					11.502,62

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto no valor de R\$ 11.303,26 (onze mil, trezentos e três reais e vinte e seis centavos, será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 199,36 (cento e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), e da anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 11.303,26 (onze mil, trezentos e três reais e vinte e seis centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 - 2075	95	0550	11.000,00
08.01.00	4.4.90.00.00	11 333 4003 - 2135	02	0552	303,26
Total.....					11.303,26

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de julho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 17 de julho de 2013.

Edelcir Theodoro de Lima
Secretário Municipal da Administração

Decreto nº 4.107 de 17 de julho de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0006	1.000,00
20.01.00	3.3.90.00.00	04 123 7013 - 2282	01	0486	2.500,00
20.01.00	3.3.90.00.00	11 333 4003 - 2134	01	0487	2.000,00
Total.....					5.500,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
12.01.00	4.4.90.00.00	06 182 8006 - 1124	01	0424	3.000,00
20.01.00	3.3.90.00.00	23 691 6007 - 2229	01	0483	2.500,00
Total.....					5.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de julho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 17 de julho de 2013.

Edelcir Theodoro de Lima
Secretário Municipal da Administração

Portaria nº 9.085 de 16 de julho de 2013

Dispõe sobre “readaptação provisória” de servidora na Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica autorizado a servidora Maria Gilda Alexandre, portadora do RG nº 18.894.269-5, lotada no emprego público de Cozinha - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Educação

da Municipalidade, para na forma de “readaptação provisória” desempenhar no horário das 6h 30 as 15h 30, as funções do emprego público de Inspectora de Alunos na Escola Municipal Cel José Levy, tudo de conformidade com o Processo Administrativo nº 3423/2012, de 06.12.2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de julho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da

Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 16 de julho de 2013.

Edelcir Theodoro de Lima
Secretário Municipal da Administração

Portaria nº 9.086 de 16 de julho de 2013

Dispõe sobre "readaptação provisória" de servidora na Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica autorizado a servidora Nilza Maria Scatolin, portadora do RG nº 13.382.853, lotada no emprego público de Pagem - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, para na forma de "readaptação provisória" desempenhar no horário noturno as funções do emprego público de Inspetora de Alunos na Escola Municipal Cel José Levy, tudo de conformidade com o Processo Administrativo nº 3610/2012, de 21.12.2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de julho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 16 de julho de 2013.

Edelcir Theodoro de Lima
Secretário Municipal da Administração

Portaria nº 9.087 de 16 de julho de 2013

Dispõe sobre "readaptação provisória" de servidora na Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica autorizado a servidora Marilisa Aparecida Lopes de Souza Scaboli, portadora do RG nº 15.885.930-0, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, para na forma de "readaptação provisória" desempenhar no horário das 6h 30 as 12h 30, as funções de Atendente no Centro de Atendimento Psicopedagógico "Jerson Benedito Pio", tudo de conformidade com o Processo Administrativo nº 3447/2012, de 10.12.2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de julho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 16 de julho de 2013.

Edelcir Theodoro de Lima
Secretário Municipal da Administração

Portaria nº 9.088 de 16 de julho de 2013

Dispõe sobre "readaptação provisória" de servidora na Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica autorizado a servidora Isabel Aparecida Spatti Paiolla, portadora do RG nº 10.512.470, lotada no emprego público de Pagem - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, para na forma de "readaptação provisória" desempenhar no horário das 6h 30 as 15h 30, as funções de Inspetora de Alunos no Centro de Atendimento Psicopedagógico "Jerson Benedito Pio", tudo de conformidade com o Processo Administrativo nº 3451/2012, de 10.11.2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de julho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 16 de julho de 2013.

Edelcir Theodoro de Lima
Secretário Municipal da Administração

Portaria nº 9.089 de 16 de julho de 2013

Dispõe sobre "readaptação provisória" de servidora na Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica autorizado a servidora Viviani Flório Castellar Betti, portadora do RG nº 28.089.874-5, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, para na forma de "readaptação provisória" desempenhar as funções de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Geraldo Aparecido Rocha, tudo de conformidade com o Processo Administrativo nº 3580/2012, de 20.12.2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de julho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 16 de julho de 2013.

Edelcir Theodoro de Lima
Secretário Municipal da Administração

Portaria nº 9.090 de 16 de julho de 2013

Dispõe sobre "readaptação provisória" de servidora na Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica autorizado a servidora Mara Regina Bueno de Camargo, portadora do RG nº 9.065.198, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, para na forma de "readaptação provisória" desempenhar às 2ª, 4ª e 6ª feiras na Escola Municipal Geraldo Aparecido Rocha e às 3ª e 5ª feiras na Escola Municipal Maria Aparecida Pagotto de Moraes das 7h as 13h, às funções de Professora de Projeto, tudo de conformidade com o Processo Administrativo nº 3376/2012, de 30.11.2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de julho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 16 de julho de 2013.

Edelcir Theodoro de Lima
Secretário Municipal da Administração

Portaria nº 9.091 de 16 de julho de 2013

Dispõe sobre "readaptação provisória" de servidora na Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica autorizado a servidora Maria Izabel da Silva Moraes, portadora do RG nº 22.295.046, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, para na forma de "readaptação provisória" desempenhar as funções do emprego público de Pagem, no CEI Leonor Rodrigues Marciano, tudo de conformidade com o Processo Administrativo nº 545/2013, de 08.02.2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de julho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 16 de julho de 2013.

Edelcir Theodoro de Lima
Secretário Municipal da Administração

Portaria nº 9.092 de 16 de julho de 2013

Dispõe sobre "readaptação provisória" de servidora na Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica autorizado a servidora Cátia Regina de Souza, portadora do RG nº 22.506.415, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, para na forma de "readaptação provisória" desempenhar no horário das 11h 30 às 17h 30, as funções de atendente na Secretaria Municipal de Educação, tudo de conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº 548/2013, de 08.02.2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de julho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 16 de julho de 2013.

Edelcir Theodoro de Lima
Secretário Municipal da Administração

Portaria nº 9.093 de 16 de julho de 2013

Dispõe sobre "readaptação provisória" de servidora na Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica autorizado a servidora Cristiane Daniela Darós Barbosa, portadora do RG nº 40.778.095-6, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, para na forma de "readaptação provisória" desempenhar no horário das 6h 30 às 15h 30, as funções de atendente no CEI Leonor Fortunato, tudo de conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº 752/2013, de 26.02.2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de julho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 16 de julho de 2013.

Edelcir Theodoro de Lima
Secretário Municipal da Administração

Portaria nº 9.094 de 16 de julho de 2013

Dispõe sobre "readaptação provisória" de servidora na Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica autorizado a servidora Célia Aparecida de Morais Casão, portadora do RG nº 25.245.723, lotada no emprego público de Cozinha - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, para na forma de "readaptação provisória" desempenhar no horário das 8h 30 às 11h 30 e das 12h 30 às 17h 30, as funções de

emprego público de Inspetora de Alunos na Escola Municipal Cel José Levy, tudo de conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº 2676/2012, de 13.09.2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de julho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 16 de julho de 2013.

Edelcir Theodoro de Lima
Secretário Municipal da Administração

Portaria nº 9.095 de 22 de julho de 2013

Dispõe sobre "readaptação provisória" de servidora na Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica autorizado a servidora Maria Filomena Lima, portadora do RG nº 13.094.461, lotada no emprego público de Pajem - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, para na forma de "readaptação provisória" desempenhar das 7h às 11h e das 13h às 17 h, as funções de emprego público de Auxiliar de Biblioteca e de Inspetora de Alunos na Escola Estadual "Jamil Abrahão Saad", tudo de conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº 3634/2012, de 28.12.2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de julho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 22 de julho de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretário Municipal da Administração

Portaria nº 9.096 de 22 de julho de 2013

Dispõe sobre "readaptação provisória" de servidora na Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de

Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica autorizado a servidora Suzely Gláucia Conceição dos Santos, portadora do RG nº 32.571.863-5, lotada no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil ADI - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, para na forma de "readaptação provisória", no período da manhã no horário das 7h 30 às 11h, ficar à disposição da Escola exercendo atividades de apoio conforme determinação da Direção e assumir a Turma do P.I (3º ano), no horário das 12h às 16h 30, na Escola Municipal Maria Nazareth Stocco Lordello, tudo de conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº 2551/2013, de 10.07.2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de julho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 22 de julho de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretário Municipal da Administração

Comissão Processante Disciplinar

Processo Administrativo Disciplinar n. 1828/11.....Considerando todo o exposto no presente feito, análise das provas testemunhais e documentais, DECIDO aplicar ao processado L.C.S. a pena de SUSPENSÃO DE 05(CINCO) DIAS. Publicação resumida. Relatório da Comissão Processante fls.67/71. Decisão fls.74.

Amarildo Antônio Zorzo
Prefeito do Município de Cordeirópolis

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Aditamento de Valor nº. 41/2013
Data: 26/06/2013
Licitação: Tomada de Preços nº. 03/2011
Contratada: Lanza Terraplenagem e Comércio Ltda
Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para pavimentação asfáltica geral, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, no bairro do cascalho – Cordeirópolis.
Valor: R\$ 84.702,85
Processo Administrativo nº. 340/2013

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 46/2013
Data: 05/07/2013
Licitação: Concorrência nº. 02/2012

Contratada: Marco & Santos Engenharia S/A
Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para reforma e melhoria da "Praça Central", na cidade de Cordeirópolis, no Estado de São Paulo.
Prazo: 10/08/2013
Processo Administrativo nº. 2502/2013

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 53/2013
Objeto: Registro de preços para fornecimento de óleos lubrificantes, aditivos, graxas e materiais para limpeza e conservação de veículos pertencentes à frota municipal.
Data da Sessão Pública do Pregão: 12/08/2013, às 10:00 horas.
Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.
Cordeirópolis, 26 de julho de 2013.

Edvaldo José Vitorio
Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO Nº0462.013

Processo Administrativo nº1.353 – 03/04/2.013
Objeto: Registro de preços para fornecimento de impressoras, computadores, projetores, scanner e notebooks para secretarias do Município de Cordeirópolis.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, que a licitação supramencionada foi **FRACASSADA**.

Cordeirópolis, 25 de julho de 2.013.

JOÃO PAULO FASSIS
- Pregoeiro -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº. 030/2013

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos e especializados de realização de curso educacional de capacitação de professores da rede municipal de educação de Cordeirópolis com o tema: "Interdisciplinaridade: descomplicando o complicado"
Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão da COMPAJUL – Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 8975/2013, que deliberou quanto ao julgamento do Convite nº. 030/2013, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: Mais Educação Ltda - ME.

com valor global de R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais), com condições de pagamento, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços, à vista de nota fiscal apresentada. Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa Mais Educação Ltda - ME

Cordeirópolis, 19 de Julho de 2.013.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 54/13

Objeto: Registro de preço para fornecimento de impressoras, computadores, projetores, scanners e notebooks para Secretarias do Município de Cordeirópolis.

Data da Sessão Pública do Pregão: 13/08/2013, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 26 de julho de 2013.

Edvaldo José Vitório
Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 02/13

Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para construção de Academia de Saúde, localizada na Avenida Aristete Marciano, Jardim Bela Vista

na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo. Data da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: 21/08/2013, às 13:00 horas.

Prazo para realização da Visita Técnica: 19/08/2013

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de abertura dos envelopes na modalidade Tomada de Preços. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 26 de julho de 2013.

Edvaldo José Vitório
Diretor de Suprimentos

Departamento de Suprimentos

Edital 25/2013, Convite. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra e serviço de engenharia para reforma da Unidade Básica de Saúde Silvana F. Pereira, localizada no Jardim Cordeiro, Município de Cordeirópolis. A COMPAJUL comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto à fase de habilitação da referida licitação onde, decidiu, após análise dos documentos apresentados, pela habilitação das empresas HABITEC CONSTRUTORA LTDA. – EPP., BARRETO MOURÃO CONSTRUTORA LTDA. – EPP., OBRAFORT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos. Caso não se verifique a interposição de recursos administrativos durante o prazo legal, fica, desde já, designada data para abertura do envelope de n.º 02(proposta), a realizar-se em 05/08/13, às 14:00 horas.

Cordeirópolis, 26 de julho de 2013.

João Paulo Fassis
Presidente da COMPAJUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2013

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos e utensílios de limpeza, higiene e cozinha. Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho, nomeado pela Portaria N.º: 8962/2013, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 43/2013 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas Silvana Baiocchi Gonçalves – EPP para os itens 12; 17; 19; 20; 24; 25; 28; 31; 34; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 65; 66; 67; 69; 70; 78; 79; 80; 92; 100; 101; 103; 107; 113; 114; 116; 117; 120; 122; 123; 133; 135 e 141, com valor total de R\$151.729,90 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos); M.E. de Moraes – ME para os itens 03; 09; 11; 14; 15; 21; 22; 23; 27; 32; 33; 62; 72; 73; 74; 88; 90; 93; 95; 96; 108; 109; 110; 111; 112; 119; 125; 127; 128; 129; 136; 137; 138 e 140, com valor total de R\$185.421,29 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos); Rodrigo Tonelotto – EPP para os itens 01; 02; 04; 05; 06; 07; 08; 10; 13; 16; 18; 26; 29; 35; 44; 45; 46; 61; 63; 64; 68; 71; 75; 76; 77; 89; 91; 96; 98; 102; 104; 105; 115; 121; 124; 126; 131; 134 e 139, com valor total de R\$156.119,47 (cento e cinquenta e seis mil, cento e dezenove reais e quarenta e sete centavos); Bolívar Comercial de Embalagens, Descartáveis e Prestação de Serviços de Limpeza e Higienização Ltda para os itens 42; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 97; 99; 118; 142; 144 e 145, com valor total de R\$715.398,76 (setecentos e quinze mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos) e Comvalle Produtos e Alimentos Ltda – EPP para os itens 30; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 43; 130 e 132, com valor total de R\$225.200,57 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos reais e cinquenta e sete centavos); com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação às empresas Silvana Baiocchi Gonçalves – EPP; M.E. de Moraes – ME; Rodrigo Tonelotto – EPP; Bolívar Comercial de Embalagens, Descartáveis e Prestação de Serviços de Limpeza e Higienização Ltda e Comvalle Produtos e Alimentos Ltda – EPP.

Cordeirópolis, 24 de Julho de 2.013.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2º RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

ALEXANDRE MARCEL BORGES DOS SANTOS

CRISTIANO LOPES DE CARVALHO

FELIPE GOMES DE LIMA

GERALDO LUIZ EUGENIO DA SILVA

MAIK JUNIOR SANTANA DA COSTA

MARCOS AURELIO MACHADO ALVES

MATHEUS COSTA NERY RODRIGUES

PAULO TADEU MATHEUS JUNIOR

RAFAEL FERREIRA MARQUES DA SILVA

RINALDO GOMES DE LIMA

RONALDO RODRIGUES DA SILVA

THIAGO ALEXANDRE PEREIRA LIMA

WILLIAM CARLOS SILVA DOMICIANO

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - SP.
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Diretoria Municipal de Trânsito - Dimutran
Rua Toledo Barros, nº. 236 - Centro
CEP 13490-000 - Tel. (19) 3546-5838



COMUNICADO 007/2013

Alterações no Sentido de Rua Armando Bacochina

A Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, através da Diretoria Municipal de Trânsito – DIMUTRAN, comunica viemos informar que a partir do dia 25 de Julho, a Rua Armando Bacochina terá sentido único bairro-centro, começando em seu entroncamento com a Rua Barro Preto até a esquina com a Rua José Luis Cembranelli. As alterações serão divulgadas por meio de publicação em Diário Oficial para conhecimento da população. Tais alterações prendem-se ao fato de visar a segurança do local.

Cordeirópolis, 25 de julho de 2013.

GERALDO CLAUDEMIR MARONESI
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil

VIVALDO APARECIDO DE QUINTAL
Diretor Municipal de Trânsito

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

8